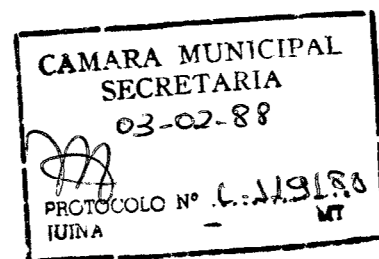


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 119/88

" Dá denominação ao calçadão situado entre a Avenida Hitler Sansão e a Avenida 09 de Maio. "

Faça saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA aprovou e Eu, Orlando Pereira, Prefeito Municipal de Juína, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o calçadão situado entre as Avenidas HITLER SANSÃO e 09 DE MAIO, denominado "CALÇADÃO JOSE ROSA DE MORAES (DÉGO)".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta regogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Juína
Juína-MT., 01 de Fevereiro de 1.988.

Orlando Pereira
PREFEITO MUNICIPAL